

CONTRATO

TERMO DE DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
--

O município, por intermédio do PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN com sede na AV. DOS ARRECIFES, 1710, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.396/0001-90, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL – JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA – CPF: 009.524.474-36, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA, a empresa EMEPÊ CONSULTORIA EM LICITAÇÃO - MEI, CNPJ (MF) Nº37.339.857/0001-40, com endereço na RUA XAVIER FERNANDES, 1340 – AREIA BRANCA/RN, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente termo tem como objetivo: Contratação de empresa jurídica para a prestação de assessoria em suporte técnico e acompanhamento dos processos regido pelo decreto de nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regula a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica da Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.

CLÁUSULA 2ª - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O presente termo de prestação de serviços será de forma indireta, sendo os custos de sua execução incluídos no valor do contrato.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO:

Pela presente prestação de serviços será paga a importância total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA 4ª - DOS REAJUSTES:

- a) Aos preços contratados não será aceito reajuste durante a vigência do presente termo; e
- b) Serão aceitos descontos nos preços durante a vigência deste termo.

CLÁUSULA 5ª - DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado em parcelas, todas após a plena execução dos serviços.

CLÁUSULA 6ª - DO PRAZO:

Os serviços deverão ser iniciados em até 02 (dois) dias após a assinatura deste termo, e encerrados no dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado ou antecipado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA 7ª - DO ADITAMENTO DOS SERVIÇOS:

Os serviços contratados poderão ser acrescidos ou suprimidos em até 25% das quantidades inicialmente contratadas.

CLÁUSULA 8ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

04- ADMINISTRAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0014- COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. GERAL

2007- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

FONTE: 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento para o exercício de 2021

CLÁUSULA 9ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

A presente despesa será paga com recursos do FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES:

Caso seja descumprido o prazo de execução constante neste termo, haverá a rescisão contratual, e a CONTRATADA será considerada inidônea, no âmbito municipal, pelo período de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA 11ª - DA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente despesa foi dispensada em conformidade com o Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 12ª - DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente termo iniciará na sua assinatura e encerrará em 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 13ª - DA RESCISÃO:

O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que devidamente justificada. São razões para rescisão:

Pela CONTRATANTE:

- a) caso a CONTRATADA não cumpra o prazo de execução constante neste termo; e
- b) caso haja o descumprimento de alguma cláusula aqui pactuada.

Pela CONTRATADA:

- a) caso a CONTRATANTE não disponibilize o veículo para execução dos serviços; e
- b) caso haja o descumprimento de alguma cláusula aqui pactuada.

CLÁUSULA 14ª - DO FORO:

Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes desse termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca do município de São Miguel do Gostoso/RN.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Miguel do Gostoso/RN, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
PELA CONTRATANTE
Prefeito Municipal

EMEPÊ CONSULTORIA EM LICITAÇÃO - MEI
CNPJ: 37.339.857/0001-40
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Documento:

2. _____

Documento: